



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07

E – mail:adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br - camaransb@onda.com.br –

Sait:WWW.camaranovasantabarbara.pr.gov.br -Nova Santa Bárbara - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

SÚMULA: Determina a Atualização do Valor das Funções Gratificada (FG) concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara através da Lei nº 851/2017.

DECRETA:

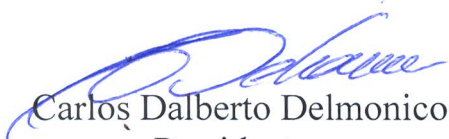
O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica atualizado, de acordo com reajuste concedido a todos os funcionários do Município de Santa Bárbara, em 5,% (Cinco por cento), o valor das Funções Gratificadas dos funcionários da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Os valores ficam atualizados de acordo com o disposto no art.3º da Lei nº851/2017, que instituiu atualização monetariamente anual a Função Gratificada sempre de acordo com o percentual da atualização concedida aos servidores, sendo que referida atualização incidirá à partir de Março de 2019.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2019.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente